CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06/03/01
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 28 / 08 / 1980

PROJETO DE LEI Nº 0093 / 1980

ASSUNTO

DENOMINA DE RUA MANOEL CRUZ A ARTÉRIA QUE INDICA

VEREADOR: ANTONIO AZIN

LEI Nº 5323 DE 10 / 11 / 1980

DIOM Nº 7029 DE 13 / 11 / 1980

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5323 DE 10 DE novembro DE 1980

Denomina de MANOEL CRUZ a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL CRUZ a artéria popularmente conhecida por esta denominação, situada entre as ruas Rogaciano Leite e Vírgilio Bastos (antiga Francisco Paixão) no bairro Santo de Santa Luzia do Cocó.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1980.

Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito - Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 12/09/1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 93/80

Denomina de "RUA DOM EXPEDITO" a via pública que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA DOM EXPEDITO" a referida logradouro oficializado por esta denominação, situada entre as ruas Rogaciano Leite e Virgílio Nunes (antiga Francisco Leitão) no bairro Santo Antônio Aluísio do Ceará.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de agosto de 1980.

Aprovado em 2a. discussão
Em 27/9/1980
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 24/9/1980
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva a oficializar a denominação da Rua Manoel Cruz, com vistas à sua legalização junto aos órgãos públicos e àqueles que prestam serviços de utilidade pública como a Cagece, Coelce, etc, considerando-se que a denominação já foi consagrada popularmente.

A matéria é bastante clara e simples dispensando, assim, maiores comentários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de agosto de 1980.

Vereador - Antonio Aluísio

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Parecer nº 09/80

Ao Projeto de Lei nº 03/80

O Vereador Antonio Luiz Monteiro Coelho submete à apreciação da Plenária o seguinte Projeto de Lei que "Denomina de Rua Maria Clara a atual Rua Onze".

A Proposição em apreço objetiva a oficialização de uma denominação da Rua Maria Clara, com vistas à regularização junto aos órgãos públicos e privados que prestam serviços de utilidade pública, como Correios, Telex, etc, considerando-se que a denominação já foi consagrada popularmente.

Diligenciamos maiores esclarecimentos a fim de sanar todo e qualquer vício e alinhamo-nos à manifestação favorável pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de 09 de 1980.

Francisco Lúcio — Presidente

Mário José Albuquerque Oliveira — Relator

Mário Sales

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO
Em 26/9/80
PRESIDENTE

A [illegible] Municipal de Fortaleza aprovou [illegible]

Art. 1º - Fica denominada de [illegible] via pública localizada entre a Rua Raimundo Leite e Virgílio Pontes (antiga Francisco Prisco) no bairro Santa de Santa Maria de José.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de setembro de 1980.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1294 /80 Fortaleza, 29 de setembro de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 , de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II , tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógra - fo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina de MANOEL CRUZ a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de real apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

CBO